

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**

LEI MUNICIPAL Nº736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.
Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

RN 82/05-CMDCA

ANEXO I

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral.

Nome _____

Apelido _____

Residência _____

Bairro _____ CEP _____ Santos/SP

Telefone comercial _____ Telefone residencial _____

Celular _____ E-mail _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Profissão _____

Escolaridade _____

RG nº _____ CPF _____ e

Título de Eleitor nº _____,

vem requerer sua inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares do Município de Santos, gestão _____.

Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo item 5 da Resolução Normativa nº 82/05- CMDCA,

Pede Deferimento.

Santos, _____.

assinatura do candidato

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**

LEI MUNICIPAL Nº736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.
Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

RN 82/05-CMDCA - ANEXO II

DECLARAÇÕES

DECLARO, para fins de inscrição à candidatura de membro dos Conselhos Tutelares do Município de Santos que:

- 1. Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;**
- 2. Resido no Município de Santos, há mais de dois anos;**
- 3. Estou no gozo de meus direitos políticos;**
- 4. Concluí o curso de ensino médio;**
- 5. Possuo *comprovada experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em atividades de atendimento ou defesa de direitos da criança ou do adolescente;***
- 6. Não tenho parentesco consanguíneo ou por afinidade com a autoridade judiciária ou com os membros do Ministério Público em atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Santos.**
- 7. Estou ciente de que, habilitado após a prova escrita, terei prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os documentos indicados no item 3 da Resolução Normativa 82/05 – CMDCA, sob pena de indeferimento da candidatura.**

Santos, _____

assinatura

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**

LEI MUNICIPAL Nº736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.
Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

**RN 82/05-CMDCA - ANEXO III
COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

ENTIDADE: _____ _____ _____		NATUREZA DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL () NÃO GOVERNAMENTAL ()
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CNPJ:		
INSCRIÇÃO CMDCA N°.		
INSCRIÇÃO CMAS N°.		
INSCRIÇÃO SEDUC N°.		
OUTRAS INSCRIÇÕES:		
PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: _____ _____		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CARGO/FUNÇÃO:		
ENDEREÇO:		
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CANDIDATO: _____ _____ _____ _____		VOLUNTÁRIA () REMUNERADA ()
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGAMENTO:	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

OBSERVAÇÃO

1. Providenciar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembléia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental.
2. ou da cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade governamental.